



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA AD-Nº 0181, DE 22 DE MAIO DE 2014.

**Ementa:** Aprova ad referendum do Conselho Diretor o plano de trabalho e o calendário de reuniões, com a alteração procedida pela CONP, do Grupo de Trabalho para levantamento e análise de normativos de outros conselhos profissionais que possam causar prejuízo ao desempenho das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a constituição do Grupo de Trabalho para levantamento e análise de normativos de outros conselhos profissionais que possam causar prejuízo ao desempenho das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, por meio da Decisão Plenária nº 0329/2014, de 27 de março de 2014;

Considerando que durante os dias 23 a 25 de abril de 2014 houve a Reunião de Instalação do referido Grupo de Trabalho, ocasião na qual foram definidos o respectivo Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades;

Considerando que compete à Comissão de Organização do Sistema - CONP a supervisão do citado grupo de trabalho e, desta forma, a análise e deliberação do calendário e plano de trabalho do GT;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

*Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.*

*Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.*

(...)

*Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.*

Considerando que por meio da Deliberação nº 067/2014-CONP, de 22 de maio de 2014, a CONP manifestou-se no seguinte sentido:

Alterar a Deliberação nº 062/2014-CONP, no que tange à data de realização da 2ª Reunião Ordinária do GT Normativos, que passará a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2014, em Brasília-DF, ou seja, na mesma data de realização do Seminário envolvendo o Sistema Confea/Crea e o CAU/BR, aprovado pela Decisão PL-1437/2013.

Em atendimento ao disposto no Regimento do Confea, submeter a presente deliberação à aprovação do Conselho Diretor, oportunidade na qual o gabinete da presidência poderá ter acesso ao teor da súmula da 1ª reunião ordinária do GT Normativos, conforme solicitado pelo grupo de trabalho.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Após decisão do Conselho Diretor, o protocolo com a cópia da presente deliberação, deverão ser restituídos à assessoria do GT Normativos para dar ciência aos membros do grupo de trabalho.

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2007/2013, de 12 de dezembro de 2013, o Plenário do Confea aprovou o calendário anual de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor;

Considerando que o referido calendário estabeleceu como data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor o dia 05 de agosto de 2014;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Conselho Diretor;

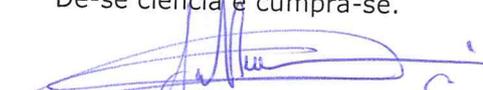
**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar Ad Referendum do Conselho Diretor o plano de trabalho e o calendário de reuniões proposto, com a alteração da data da 2ª Reunião Ordinária, que passará a ser realizada nos dias 24 e 25 de julho de 2014, bem como a data da 3ª reunião ordinária de 10 a 11 de julho para os dias 28 e 29 de julho, conforme deliberado pela CONP.

Art. 2º Encaminhar os presentes autos à SIS, para continuidade da tramitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

